



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Vereador Rodolfo Buda

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 1229 /09/2024

Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 10/09/24

Presidente



Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2811

Livro nº _____ Fis. nº _____

Em 09/09/2024

Ass.: _____

EMENTA: INDICA O PATROLAMENTO, SERVIÇOS DE

LIMPEZA E MANUTENÇÃO NAS RUAS J. LINHARES, BRUNO

DIAS, NA PORTELINHA, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO.

Ver. Rodolfo BUDA

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais, INDICA a Exma Prefeita de Araruama, com cópia a M. D. Secretária M. de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, acolher o **PATROLAMENTO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO** nas ruas supramencionadas, evidenciando o estado precário de conservação da via, dificultando o acesso e causando sérios transtornos as pessoas e veículos que por ela circula, observado o inciso II do art. 3º e Incisos XIX dos art. 14 e 69 da LOA.

JUSTIFICATIVA

AS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA SÃO RELEVANTES PARA O MEIO AMBIENTE E PODE SE TRADUZIR EM SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS" - Buscando sempre o melhor no aspecto desenvolvimento e progresso e a melhor condição de vida para quem reside na localidade, ante uma melhor representação das pretensões dos moradores, na qualidade de interlocutor dos anseios do povo, é com apreço e solidariedade que subscrevo a **INDICAÇÃO** elencada na Ementa, e que seja acolhida com maior brevidade possível, aproveitando o período estiagem, convicto que esta prestação de serviço contribuirá de forma positiva, assegurando principalmente as pessoas com restrições físicas e visuais e ou necessidades especiais, o exercício pleno de seus direitos básicos, além de somar para a qualidade dos serviços ambientais e de saúde pública municipal e melhor qualidade de vida da população local.

Ante o exposto, ouvido o soberano Plenário e atendida às formalidades regimentais, com a Graça de Deus, solicito seja encaminhada cópia ao Secretário de Obras, reitero protesto de elevada estima e consideração.

Plenário Thióphylla Soares de Bragança, 04 de setembro de 2024.

José Rodolfo S. de Oliveira

Vereador RODOLFO BUDA

2024

V
E
R

R

O

D

H

O

I

B

D
A



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Vereador Rodolfo Buda

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 1230/09/2024



Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2812 EMENTA: INDICA DESASSOREAMENTO E CANALIZAÇÃO
Livro nº _____ Fls. nº _____ DA VALA PROCEDENTE DA AVENIDA VIVILI ALFRADICK DE
Em 09/09/2024
Ass.: _____

Ver. Rodolfo BUDA

ARAÚJO, CRUZA A RUA BRUNO DIAS E DOMINGOS
MOELA E DESEMBOCA NO RIO BURACO DO PAU, NO
JARDIM SÃO PAULO.

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais, INDICA a Exma. Prefeita de Araruama, com cópia a M. D. Secretária M. de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, acolher a ementa instalando REDE DE DRENAGEM COM MANILHAMENTO DESASSOREAMENTO E A CANALIZAÇÃO DA VALA PROCEDENTE DA AVENIDA VIVILI ALFRADICK DE ARAÚJO, CRUZA A RUA BRUNO DIAS E DOMINGOS MOELA E DESEMBOCA NO RIO BURACO DO PAU, NO JARDIM SÃO PAULO, para agilizar o escoamento da água pluvial em terrenos encharcados, evidenciando o estado precário de conservação que sempre fica prejudicado durante as intempéries climáticas, sofrendo as consequências da má conservação.

JUSTIFICATIVA

"A FALTA DE SANEAMENTO BÁSICO OU SANEAMENTO AINDA PRECÁRIO É UM PONTO DE ALERTA PARA A POLUIÇÃO DOS RIOS E GERAM PROBLEMAS AMBIENTAL E SOCIAL, AFETANDO A QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS." - Buscando sempre o melhor no aspecto desenvolvimento e progresso e a melhor condição de vida para quem reside em Araruama, ante uma melhor representação das pretensões dos moradores, na qualidade de interlocutor dos anseios do povo, é com apreço e solidariedade que subscrevo a INDICAÇÃO elencada na Ementa, convicto que esta prestação de serviço contribuirá de forma positiva, somando para a qualidade dos serviços ambientais e de saúde pública municipal, consciente das dificuldades que eventualmente se apresentam e exigem do setor do gestor municipal, algumas intervenções.

De acordo com o Art. 159 da LOA "O Município cuidará do desenvolvimento das ruas e serviços relativos ao saneamento e urbanismo, com assistência da União e do Estado, sob as condições estabelecidas em Lei Complementar Federal", e, almejando o cumprimento dos requisitos legais dispostos no Art. 14 – inciso XIX da LOA – "Compete ao Município prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar ou não, bem como de outros detritos e resíduos de qualquer natureza.",

Ante o exposto, ouvido o soberano Plenário e atendida às formalidades regimentais, com a Graça de Deus, solicito seja encaminhada cópia ao Secretário de Obras, reitero protesto de elevada estima e consideração.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 04 de setembro de 2024.

José Rodolfo S. S. de Oliveira
Vereador RODOLFO BUDA

Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 10/09/24

<http://wikimapia.org/#lang=pt&lat=-22.873289&lon=-42.356758&z=15&m=b>

Presidente

2024
V
E
R
E
A
D
O
R
R
O
D
O
L
F
O
B
U
D
A



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Vereador Rodolfo Buda

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

2024

V
E
R

R
O
D

O
F
F

I
B
U

D
A

INDICAÇÃO Nº 1231 /09/2024 – Promovendo a Lei municipal 1895/2014.



Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2813

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 09/09/2024

Ass.: _____

EMENTA: INDICA A EXECUÇÃO DA LEI Nº 1895/2014 QUE

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE AGENDAMENTO DE

CONSULTA PELA INTERNET NA REDE BÁSICA DE SAÚDE-

SUS DE ARARUAMA.

Ver. Rodolfo BUDA

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais INDICA a Exma. Prefeita de Araruama acolher a Lei 1895/2014 (link anexo), junto a Secretaria de Saúde, implantando uma **CENTRAL DE ATENDIMENTO E AGENDAMENTO DE CONSULTA PELA INTERNET E POR TELEFONE NA REDE BÁSICA DE SAÚDE-SUS DE ARARUAMA**, para atender com mais simplicidade e comodidade as pretensões diversas da sociedade araruamense, pois vai conferir agilidade, praticidade e bem-estar a todo o processo, sem a necessidade de todos se deslocarem.

JUSTIFICATIVA

O AGENDAMENTO ONLINE JÁ É UMA REALIDADE EM DIVERSAS CIDADES E EM GRANDE PARTE DA ROTINA DOS MÉDICOS NO PAÍS. Cumprir leis é uma das obrigações dos políticos. Além de ser mais cômoda a **marcação de consulta pela internet**, por dispensar o deslocamento das pessoas até a unidade de saúde e acelerar o processo de agendamento, o que favorece a enorme demanda na procura para consulta e revisão médica. Tudo é feito de maneira automática e simples, tanto para o paciente quanto para o Servidor profissional responsável pelo controle da agenda médica, sem a necessidade das pessoas se deslocarem até o local.

No entanto, o ideal é fazer tudo de forma organizada, com benefícios tanto para o médico quanto para o paciente. E para isso deve existir também a possibilidade de **marcar o atendimento por telefone**, ligando diretamente para uma **Central de Atendimento e Agendamento ao Usuário**, que poderia ser agregada a Ouvidoria do SUS. Essa modalidade pode dispensar as crescentes filas de espera e a necessidade de o cliente informar dados mais de uma vez aos atendentes, até que seu horário esteja marcado.

Certo de contar com a colaboração dessa Casa de Leis e do Poder Executivo, registro cordiais saudações, a tempo de renovar expressão de elevado apresso e consideração.

Plenário Thióphylla Soares de Bragança, 04 de setembro de 2024.

José Rodolfo S. S. de Oliveira

Vereador **RODOLFO BUDA**

Câmara Municipal de Araruama

Deferido em 10/09/24

Presidente

Anexo: Lei 1.895/2014

cria o serviço de agendamento de consulta pela internet na rede básica de saúde-sus – no município de Araruama. Lei Nº 1.895

